

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de seringas de insulina (50 UI e 100 UI) e sensores de monitoramento contínuo de glicose, conforme especificado adiante.

1.1. Problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse Público

A necessidade desta contratação origina-se da indispensabilidade de manter o abastecimento regular e contínuo de insumos essenciais à saúde pública municipal, especificamente voltados ao tratamento e controle do *Diabetes Mellitus*. O município precisa garantir o fornecimento de seringas de insulina para a rede de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e para os pacientes insulínodos dependentes cadastrados, além de suprir a demanda específica de sensores de monitoramento contínuo de glicose necessários para o estrito cumprimento de determinação judicial vigente.

A situação atual de potencial término dos estoques ou a não aquisição desses materiais representa um risco real e iminente de interrupção do tratamento e do acompanhamento terapêutico dos pacientes. Isso acarretará o comprometimento do controle glicêmico dos usuários, o agravamento de seus quadros clínicos e o consequente aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência na rede pública. Adicionalmente, a falta dos sensores de monitoramento gera o risco imediato de descumprimento de ordem judicial, sujeitando o ente público a sanções e responsabilizações administrativas e judiciais.

Portanto, essa contratação é indispensável para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica, a eficiência do serviço público de saúde e a proteção integral à saúde da população local, justificando plenamente o interesse público na sua realização.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista e cadastrada no Plano de Contratações Anual (PCA), aprovado para o exercício 2026. A previsão do item no PCA

pode ser consultada no sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis (SP) no seguinte endereço: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/licitacao/plano-de-contratacao-anual> - Item nº 70 do cronograma.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Em atenção ao dever de padronização e otimização das especificações técnicas, A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para os itens e códigos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA
1	SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 50 UI	439652	Unidade
2	SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 100 UI (reserva exclusiva ME e EPP)	469168	Unidade
3	SENSOR PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE (Ordem Judicial)	439443	Unidade

3.2. Especificação Técnica dos Itens

- Item 1 – SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 50 UI

Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento por 0,25 mm de diâmetro (31 G x 1/4") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada individualmente ou em pacotes com 10 unidades. O produto deverá atender a NBR ISO 8537/2020 e apresentar o selo de aprovação de INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de Dezembro de 2011. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da solicitação de entrega.

- Item 2 - SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 100 UI



Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento por 0,25 mm de diâmetro (31 G x 1/4") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada individualmente ou em pacotes com 10 unidades. O produto deverá atender a NBR ISO 8537/2020 e apresentar o selo de aprovação de INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de Dezembro de 2011. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da solicitação de entrega.

- REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DAS SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA:

As seringas destinadas à aplicação de insulina deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas e apirogênicas, de uso único;
- Fabricadas em material compatível com uso hospitalar e ambulatorial, garantindo resistência, segurança e precisão na administração da insulina;
- Possuir graduação legível, permanente e de fácil visualização, adequada à dosagem de insulina prescrita aos pacientes cadastrados;
- Compatíveis com insulina padrão U-100;
- Êmbolo com deslizamento suave e preciso, permitindo aplicação segura e confortável;
- Agulha siliconizada, trifacetada, estéril e lubrificada, visando reduzir dor e desconforto durante a aplicação;
- Agulha fixada à seringa, sem espaço residual significativo ("low dead space"), minimizando desperdício de insulina;
- Embalagem individual contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro sanitário, conforme legislação vigente.
- Produto com registro regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da entrega;
- As seringas deverão acompanhar protetor de agulha e apresentar vedação adequada que garanta esterilidade até o momento do uso;
- A empresa vencedora deverá fornecer materiais educativos/orientativos aos pacientes, contendo informações sobre:
 - técnica correta de aplicação de insulina;
 - armazenamento adequado;
 - descarte seguro;
 - rodízio dos locais de aplicação.
 - Os materiais educativos deverão estar em língua portuguesa, com linguagem acessível e ilustrações explicativas.
- Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações sanitárias aplicáveis.

- Item 3 - SENSOR PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE (ORDEM JUDICIAL)



Sensor para monitoramento de glicemia; intersticial, por método eletroquímico amperométrico contínua, aplicada na parte posterior do braço, vida útil por até 14 dias.

- REQUISITOS TÉCNICOS DOS SENSORES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

Os sensores de monitoramento contínuo de glicose deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Sistema destinado ao monitoramento contínuo/intermitente da glicose em líquido intersticial, sem necessidade de punções digitais rotineiras para calibração;
- Sensor descartável, estéril, de uso individual, com aplicação subcutânea;
- Tempo mínimo de utilização contínua do sensor de 14 (quatorze) dias, sem necessidade de substituição antes deste período, salvo em casos de falha do dispositivo;
- Possuir tecnologia de leitura por aproximação ("scan") ou transmissão contínua compatível com leitor específico e/ou aplicativo para smartphone;
- Permitir armazenamento e visualização das leituras glicêmicas, tendências e gráficos evolutivos;
- Possibilitar leitura da glicose atual, histórico glicêmico e indicação de tendência de variação da glicose;
- O sistema deverá possuir registro regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Os sensores deverão ser compatíveis com os dispositivos/leitores já utilizados pelos pacientes beneficiários da ação judicial (FreeStyle Libre 2 ou Sibionics GS1);
- O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso em língua portuguesa;
- O prazo de validade dos sensores deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses contados da data da entrega;
- A empresa vencedora deverá garantir suporte técnico e substituição dos sensores que apresentarem falha de funcionamento, defeito ou perda prematura durante o período regular de utilização;
- Quando necessário, a contratada deverá fornecer, sem ônus adicional, orientações de uso aos pacientes e/ou profissionais da rede municipal de saúde.

3.2.1. Quanto a divergência de descrição de todos os itens da contratação:

Havendo divergência entre a descrição dos itens do catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o descritivo constante neste Estudo Técnico Preliminar, **DEVERÁ prevalecer o descritivo do Estudo Técnico Preliminar.**

3.3. Natureza do Bem

Certifica-se que ESTE OBJETO SE TRATA DE BEM COMUM, pois é um objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital por meio de especificações usuais de mercado e é utilizado amplamente por outros órgãos da Administração Pública, não se caracterizando como bem de natureza singular.

3.4. Bem de Luxo

Certifica-se que ESTE OBJETO NÃO SE TRATA DE BEM DE LUXO, porque as especificações técnicas e o padrão de qualidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) atendem estritamente aos requisitos funcionais essenciais para a satisfação da necessidade pública, não incluindo características, acessórios ou materiais supérfluos que elevem desnecessariamente o seu valor.

3.5. Garantia do Produto

As garantias dos bens adquiridos serão aquelas que constam no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), aplicando-se o prazo legal de 90 (noventa) dias para bens duráveis, não havendo necessidade técnica ou econômica que justifique a exigência de garantia contratual adicional para este objeto.

3.6. Indicação de Marca

Para esta contratação NÃO SERÁ INDICADA MARCA ESPECÍFICA, porquanto a utilização de marcas, modelos ou tipos específicos não se enquadra nas hipóteses de excepcionalidade previstas no Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla competitividade do certame.

Salienta-se, contudo, que, devido ao “item 3” ser determinação judicial, os produtos oferecidos pelos licitantes deverão ser compatíveis com os dispositivos/leitores já utilizados pelos pacientes beneficiários da ação judicial (FreeStyle Libre 2 ou Sibionics GS1).

3.7. Vedação de Marca

Para esta contratação NÃO SERÁ VEDADA MARCA ESPECÍFICA, à medida que não há histórico comprovado ou evidência técnica que justifique a exclusão de nenhum fornecedor ou produto, garantindo a ampla competitividade e a isonomia.

Salienta-se, contudo, que, devido ao “item 3” ser determinação judicial, os produtos oferecidos pelos licitantes deverão ser compatíveis com os dispositivos/leitores já utilizados pelos pacientes beneficiários da ação judicial (FreeStyle Libre 2 ou Sibionics GS1).

3.8. Participação de Pessoas Físicas

Em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, e considerando a natureza estrutural da aquisição em tela, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS neste processo de contratação NÃO SERÁ ADMITIDA, tendo em conta que a execução do contrato exige estrutura logística, capital de giro e capacidade de fornecimento em volume incompatíveis com a natureza profissional e a capacidade individual da pessoa natural. Adicionalmente, a contratação demanda uma estrutura de reposição/substituição rápida em caso de não conformidade, o que pressupõe uma organização empresarial estável e contínua. Desta forma, a vedação da Pessoa Física é necessária para assegurar a segurança jurídica e a economicidade da contratação, garantindo que o fornecedor possua a estrutura mínima para arcar com todas as obrigações de entrega e garantia do objeto.

3.9. Tratamento Jurídico Diferenciado Previsto na Lei Complementar nº 123/06

Como o valor total estimado desta licitação supera R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicada a reserva de cota de até 25% do objeto, conforme Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Desta forma, será reservado o **"item 2"** destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.10. Vigência da Ata e dos Contratos

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos decorrentes terão vigência limitada ao prazo necessário para execução do objeto, não havendo prorrogação sucessiva, admitindo-se apenas prorrogação para conclusão, nos termos do art. 111.

3.11. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a futura contratação será executada sob o regime de fornecimento parcelado e contínuo, decorrente de Ata de Registro de Preços, exigindo padronização logística, uniformidade de fornecimento, rastreabilidade dos bens e responsabilização unitária da contratada durante toda a vigência da Ata.



A fragmentação da execução por meio de subcontratação poderá comprometer o controle de qualidade dos bens fornecidos, a regularidade das entregas, a gestão contratual e a adequada responsabilização da fornecedora perante a Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade necessária para a presente contratação está detalhada na tabela a seguir, que representa a DEMANDA TOTAL ESTIMADA para 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 50 UI	439652	Unidade	250.000
2	SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 100 UI (reserva exclusiva ME e EPP)	469168	Unidade	30.000
3	SENSOR PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE (Ordem Judicial)	439443	Unidade	30

4.1. Certificação e Metodologia de Cálculo

A determinação do quantitativo considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada. A estimativa da quantidade foi apurada utilizando o método de Média Histórica de Consumo Anual e Projeção de Demanda Específica.

4.2. Detalhamento e Memória de Cálculo

O quantitativo estimado para a futura contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi definido com base na memória de cálculo apresentada neste Estudo Técnico Preliminar. A estimativa considera o histórico de consumo dos últimos exercícios, a demanda projetada pelo setor requisitante, eventuais variações sazonais, bem como a necessidade de atendimento contínuo e não interrompido das atividades municipais.

Por se tratar de registro de preços, os quantitativos representam previsões de consumo e não obrigam a Administração à contratação integral, permitindo ajustar as aquisições de acordo com a demanda real ao longo da vigência da Ata. Assim, a definição das





quantidades estimadas busca assegurar disponibilidade adequada dos itens, sem gerar sobrestocagem, garantindo flexibilidade administrativa e aderência ao princípio da eficiência.

As projeções adotadas demonstram que o quantitativo estimado é proporcional às necessidades operacionais do Município de Fernandópolis, proporcionando equilíbrio entre previsibilidade, economicidade e capacidade de atendimento.

4.3. Análise de Interdependência e Economia de Escala

A determinação do quantitativo considerou a demanda consolidada de todos os setores da Prefeitura, o que possibilita economia de escala em relação ao preço unitário. A contratação não gerará duplicidade de esforços ou sobreposição de itens com outros contratos vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Análise das Alternativas Possíveis

A escolha da solução a contratar foi precedida da análise de alternativas para o atendimento da necessidade, sendo avaliadas as seguintes possibilidades:

- **Alternativa 1:** Aquisição do Bem, através do Sistema de Registro de Preços: Implica a compra direta do item para integrar o patrimônio do órgão.
- **Alternativa 2:** Locação/Acesso ao Bem: Implica o pagamento periódico para uso do bem, sem transferência de propriedade.
- **Alternativa 3:** Pegar Carona em uma Ata de Registro de Preços: Implica a utilização de uma Ata válida gerenciada por outro órgão para realizar a aquisição.

5.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A Aquisição do Bem, através do Sistema de Registro de Preços (Alternativa 1), foi a solução eleita como a mais vantajosa para a Administração. Comparativamente à Locação (Alternativa 2), a aquisição via ARP, mesmo que futura e eventual, se mostra mais econômica para bens de longa vida útil e alta taxa de utilização, visto que o Custo Total de Propriedade (TCO) é inferior ao custo acumulado de locação. Já a opção de Pegar Carona em Ata de Registro de Preços (Alternativa 3) foi descartada em prol da realização de licitação própria, pois tal medida permite à Prefeitura de Fernandópolis definir suas especificações mínimas e máximas de forma otimizada e competitiva,



garantindo que o preço registrado e a qualidade do bem atendam integralmente às necessidades municipais, diferentemente da adesão a atas de terceiros.

5.3. Avaliação da Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor para a Aquisição de Seringas de Insulina (50 UI e 100 UI) e Sensores de Monitoramento contínuo de glicose é considerado plenamente competitivo e possui múltiplos players aptos a atender a especificação padronizada, sendo o item de ampla oferta no contexto nacional. Isso se deve ao fato de que o objeto consiste em bens comuns com especificações padronizadas (Catálogo Eletrônico), que não exigem insumos ou tecnologias exclusivas, incentivando a ampla participação.

5.4. Adesão à Ata de Registro de Preços por Órgãos Não Participantes (Carona)

Certifica-se que É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes, exclusivamente para órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis (IPREM e CÂMARA), nos termos da redação dada pelo Decreto nº 9.942/2025 ao Art. 23 do Decreto nº 9.875/2025, observando-se:

- **Autorização e Previsão:** A adesão depende de autorização expressa do Prefeito Municipal e da anuência do fornecedor detentor da ata.
- **Limites de Adesão:** As adesões deverão respeitar os limites quantitativos e as condições estabelecidas na legislação vigente para não comprometer o fornecimento ao órgão gerenciador.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO TOTAL DESTA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 126.644,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e quatro mil reais), conforme Pesquisa de Preço (Apêndice 1).

6.1. Detalhamento dos Valores

A estimativa foi calculada com base na multiplicação da quantidade demandada pelo valor unitário de referência obtido na Pesquisa de Preços. O detalhamento segue na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------------------	-------------------------



1	SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 50 UI	439652	Unidade	250.000	0,4400	110.000,00
2	SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 100 UI (reserva exclusiva ME e EPP)	469168	Unidade	30.000	0,2339	7.017,00
3	SENSOR PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE (Ordem Judicial)	439443	Unidade	30	320,9000	9.627,00
Total:					R\$ 126.644,0000	

6.2. Metodologia da Pesquisa e Fontes

A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços, seguindo os parâmetros legais e representa o limite máximo de gasto para a vigência da Ata. A memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte estão detalhados no Apêndice 1.

6.3. Sigilo da Informação

Certifica-se que a Estimativa do VALOR DA CONTRATAÇÃO NÃO É SIGILOSA, uma vez que será divulgada no edital e demais documentos da fase externa do processo licitatório, considerando que tal divulgação não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços**, visando a futura e eventual aquisição de **seringas de insulina ultrafinas (50 UI e 100 UI) e sensores de monitoramento contínuo de glicose**, conforme especificações técnicas mínimas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e alinhadas ao Plano de Contratação Anual (PCA) de 2026.

A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, demonstrando-se a mais adequada sob os aspectos da economicidade, flexibilidade administrativa, eficiência operacional e atendimento ao interesse público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se altamente vantajosa para este objeto por duas razões principais:



- **Para as Seringas de Insulina:** Embora haja uma estimativa anual de consumo (250.000 unidades de 50 UI e 30.000 unidades de 100 UI), o fluxo de novos cadastros de pacientes insulino dependentes e a frequência de retirada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) são dinâmicos. O SRP permite que a Administração realize aquisições parceladas conforme a demanda real, evitando sobrestocagem de insumos médicos, desperdício por vencimento de produtos e gastos desnecessários de uma só vez.
- **Para os Sensores de Monitoramento Contínuo:** Como se trata do cumprimento de uma Ação Judicial, o fornecimento deve ser garantido de forma imediata e contínua ao beneficiário. O Registro de Preços assegura que o município tenha o valor unitário e o fornecedor formalizados, permitindo a emissão de ordens de fornecimento ágeis para cumprir os prazos e determinações legais sem desabastecimento.

A solução escolhida proporciona maior racionalidade administrativa, eficiência logística e melhor gestão do consumo, permitindo entregas planejadas de acordo com as necessidades do Departamento da Assistência Farmacêutica durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação contempla o futuro fornecimento de bens que atendem integralmente aos padrões usuais de mercado, requisitos de desempenho, qualidade, durabilidade, funcionalidade e compatibilidade técnica (como especificações de agulha ultrafina e compatibilidade dos sensores) exigidos para o tratamento seguro do *Diabetes Mellitus*. As condições específicas de execução contratual, incluindo prazos, locais de entrega (diretamente no almoxarifado da Saúde ou UBSs), logística operacional, critérios de recebimento, garantia, pagamento e fiscalização serão detalhadas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos derivados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante PARCELAMENTO EM ITENS, conforme o quantitativo apresentado no Tópico 4. O parcelamento segue a regra estabelecida no Art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a divisão do objeto se mostrou técnica e economicamente viável.

A análise realizada evidenciou essa divisão não acarreta perda de economia de escala. Ao contrário, promove melhor aproveitamento do mercado fornecedor e amplia a

competitividade, possibilitando que empresas especializadas em diferentes tipos de bens comuns participem apenas dos itens relacionados ao seu ramo de atuação.

Outrossim, essa decisão está em consonância com as práticas usuais do setor econômico para bens padronizados.

9. PROVA DE QUALIDADE E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Requisitos de Qualidade do Produto e Certificações

Para a presente contratação, como condição de **aceitabilidade da proposta**, será exigida a apresentação de:

I - Licenças Específicas: Registro na ANVISA, Certificado de Aprovação (CA) ou selo INMETRO, conforme a natureza do bem e as normas de saúde pública.

9.2. Exigências de Catálogos Técnicos

SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO TÉCNICO dos itens, a serem apresentados pelo licitante provisoriamente vencedor após a fase de lances. O catálogo é necessário para garantir o atendimento integral aos requisitos técnicos que o Catálogo Eletrônico não detalha suficientemente.

9.3. Exigência de Amostra

NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA, uma vez que a padronização do objeto e as certificações técnicas são suficientes para garantir a qualidade.

9.4. Análise por Equipe Técnica e Segregação de Funções

NÃO SERÁ EXIGIDA ANÁLISE ESPECIALIZADA DA PROPOSTA DO LICITANTE POR EQUIPE TÉCNICA, sendo a conferência realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

9.5. Qualificação Técnico-Operacional

NÃO SERÁ EXIGIDA, por se tratar de bens comuns com especificações padronizadas, visando ampliar a competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de seringas de insulina (50 UI e 100 UI) e sensores de monitoramento contínuo de glicose está alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e busca alcançar resultados

diretos e indiretos voltados à economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10.1. Benefícios em Termos de Economicidade e Eficiência

O Sistema de Registro de Preços constitui um dos principais benefícios em termos de economicidade e eficiência. A flexibilidade da Ata de Registro de Preços (ARP) permite que a aquisição seja realizada somente no momento da efetiva necessidade (compras just-in-time), conforme a demanda das secretarias. Esta metodologia, aliada à estimativa precisa das quantidades apresentada no Tópico 4, assegura que o recurso público seja aplicado de forma eficiente e otimizada, evitando desperdícios de recursos materiais e financeiros decorrentes de compras superiores à demanda real e da formação de estoques excessivos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências abaixo serão adotadas pela Administração Municipal de Fernandópolis durante a fase de planejamento e antes da celebração do contrato.

11.1. Designação e Acesso do Gestor e Fiscal do Contrato

Durante a fase de planejamento, o processo será formalizado e instruído para a designação do Gestor e do(s) Fiscal(is) do Contrato.

A designação ocorrerá ainda durante a fase de planejamento, antes da finalização do Termo de Referência (TR), garantindo que os servidores designados tenham acesso integral ao ETP com antecedência, a fim de:

1. Gestão da Ata (Órgão Gerenciador): Acompanhar a vigência, realizar a formalização dos fornecedores registrados e controlar o saldo máximo de consumo referente aos itens registrados.
2. Fiscalização das Entregas: Verificar a conformidade de cada entrega realizada pelos fornecedores, avaliando o atendimento às especificações técnicas, prazos e quantidades descritas nos pedidos de fornecimento.

11.2. Capacitação e Orientação para Gestão de Ata e Fiscalização de Aquisições

O Departamento de Contratos, em razão de sua estrutura e capacidade técnica, será responsável pela orientação e, quando necessário, pela capacitação específica dos servidores designados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de seringas de insulina (50 UI e 100 UI) e sensores de monitoramento contínuo de glicose foi analisada em relação a outros contratos e processos de aquisição vigentes na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com o intuito de verificar interdependência, evitar o fracionamento indevido de despesa e assegurar a economia de escala.

12.1. Verificação de Interdependência

Não foram identificadas contratações simultâneas ou anteriores que possuam interdependência direta com o objeto desta licitação, cuja falta comprometeria a funcionalidade do bem a ser adquirido. A constituição da Ata de Registro de Preços (ARP) é autônoma e tem como finalidade fornecer um instrumento ágil para futuras aquisições, não dependendo da conclusão de outro processo licitatório para que os bens, quando requisitados, possam ser utilizados de forma eficaz pelo órgão.

12.2. Análise de Correlacionamento e Não Fracionamento

A análise de contratações correlatas visa assegurar que não haja fracionamento indevido de despesa e que a economia de escala seja aproveitada.

- **Parcelamento x Fracionamento:** A decisão de parcelar em itens (conforme Tópico 8) foi tomada considerando a totalidade da demanda estimada para 12 meses e o mercado fornecedor, sem configurar fracionamento ilegal do objeto.
- **Contratos de Manutenção:** Embora o fornecimento do bem possa gerar uma demanda futura de manutenção (serviço correlato), este ETP não abrange esse serviço, que será objeto de planejamento e licitação específicos se necessário (Serviço de Manutenção Pós-Garantia).

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação visa incorporar critérios de sustentabilidade e mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de seringas de insulina e sensores de monitoramento contínuo de glicose.

13.1. Impactos Ambientais Identificados

- **Geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):** O principal impacto ambiental decorre do descarte das seringas e agulhas utilizadas (resíduos



perfurocortantes - Grupo E), além dos sensores de monitoramento contínuo de glicose usados, que possuem componentes eletrônicos e biológicos. O descarte inadequado pode acarretar riscos de contaminação do solo e da água, além de acidentes biológicos com profissionais da limpeza pública e catadores.

- **Resíduos de Embalagens:** Geração de resíduos comuns (papel, papelão e plástico) provenientes das embalagens individuais e coletivas dos insumos durante o recebimento e distribuição.

13.2. Medidas Mitigadoras

Para mitigar os impactos identificados, a contratada e a Administração Municipal observarão as seguintes diretrizes:

- **Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS):** O município manterá ativo o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), garantindo que as seringas e sensores recolhidos ou gerados na rede pública sejam descartados em coletores rígidos específicos para perfurocortantes e submetidos à coleta especializada, tratamento térmico (autoclavação ou incineração) e destinação final ambientalmente adequada.
- **Orientação aos Usuários (Logística Reversa/Descarte Seguro):** O Departamento da Assistência Farmacêutica e as UBSs promoverão a orientação dos pacientes cadastrados insulinodependentes sobre a obrigatoriedade de devolver as seringas e sensores usados acondicionados em recipientes seguros (como caixas de descarte específicas ou garrafas PET) na própria unidade de saúde onde retiram os insumos, evitando o descarte no lixo doméstico comum.
- **Embalagens Recicláveis:** Será orientado no Termo de Referência que as empresas fornecedoras entreguem os produtos em embalagens que utilizem materiais recicláveis ou de fácil degradação, minimizando o volume de resíduos não reaproveitáveis enviados aos aterros sanitários.
- **Otimização Logística:** As ordens de fornecimento emitidas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços serão planejadas de forma a agrupar entregas quantitativas ideais, reduzindo a emissão de gases poluentes pelo transporte dos materiais até o almoxarifado central de saúde.

14. ANÁLISE DE RISCO

Considerando a natureza comum do objeto, a ampla oferta no mercado fornecedor e a padronização das especificações técnicas, opta-se pela dispensa de análise de risco detalhada. Os riscos eventuais de entrega e qualidade são considerados baixos e serão



mitigados através da exigência de catálogo padronizado, da fiscalização rigorosa no ato do recebimento e da aplicação das cláusulas sancionatórias previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da necessidade, dos requisitos, das alternativas de mercado e da viabilidade legal, conclui-se que a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de seringas de insulina (50 UI e 100 UI) e sensores de monitoramento contínuo de glicose é a solução mais adequada para atender à necessidade pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

1. **A necessidade está claramente definida** (Tópico 1) e alinhada ao planejamento estratégico do Município de Fernandópolis (Tópico 2).
2. **O objeto é um bem comum**, com especificações padronizadas (Tópico 3), garantindo a ampla competitividade do certame.
3. **A Aquisição do Bem via SRP** (Alternativa 1) **é a opção mais vantajosa** sob os aspectos técnico e econômico, com o mercado fornecedor sendo plenamente competitivo (Tópico 5).
4. **As quantidades** (Tópico 4) foram estimadas com base em técnica adequada, **e o valor máximo de registro** (Tópico 6) está devidamente justificado, buscando a economicidade.
5. **A solução** escolhida demonstra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, especialmente quanto à flexibilidade operacional, economicidade, racionalização do consumo, eficiência logística e melhor gestão das aquisições futuras da Administração Municipal (Tópico 7).
6. **As justificativas para o Parcelamento em Itens foram apresentadas** (Tópico 8), visando a ampliação da competitividade.
7. **Os Requisitos de Habilitação foram definidos** de forma autônoma (Tópico 9), garantindo a correta triagem dos licitantes sem confundir-se com as obrigações contratuais.
8. **Os resultados pretendidos** (Tópico 10) **demonstram a eficácia e a economicidade** esperadas com a contratação.



9. **As Providências Prévias** (Tópico 11) **foram definidas**, incluindo a designação do Gestor e Fiscal na fase de planejamento.
10. **A contratação não possui interdependência** que comprometa sua execução (Tópico 12).
11. **Foram observadas as regras de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais (Tópico 13).
- 12. A Análise de Risco** (Tópico 14) considerou natureza comum do objeto, a ampla oferta no mercado fornecedor e a padronização das especificações técnicas das seringas e sensores, optando pela dispensa de análise de risco detalhada.

Diante do exposto, os elementos apresentados justificam a solução escolhida e atestam a viabilidade técnica, econômica e legal para o prosseguimento da fase interna da contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência com base nos requisitos aqui estabelecidos.

Fernandópolis-SP, 01 de julho de 2026.

RENATA ROSANEZE SILVESTREIN BORGES

Equipe de Planejamento

PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO

Equipe de Planejamento



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 25/05/2026 10:52

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
453/2026	986411	Concluída	PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO

Título: PESQUISA DE PREÇOS - ELABORAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - SERINGAS DE INSULINAS

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 126.644,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439652 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 0,5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	250000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,2188	R\$ 0,5126	R\$ 0,4400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 53,5310%		
Desvio Padrão: 0,2744		
Maior Preço: R\$ 0,8791		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,4400	07/05/2026	Sim
---	---	---	------	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9250105901202026	07/05/2026	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares (seringas descartáveis de vários tipos e tamanhos, etc), para atender as necessidades da seção de suprimentos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	92501	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	SR	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,8791	09/03/2026	Sim
---	---	--	-------	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9220105900132026	09/03/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	92201	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
PURAH MEDICAL & CO LTDA	28.345.933/0001-30	SENSI GUARD	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Maior Desconto		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	II	PREFEITURA DE SÃO PAULO - Contratações Similares pela Administração Pública	5844000		R\$ 0,2188	22/01/2026	Sim
---	----	---	---------	--	------------	------------	-----

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/01/2026	SERINGA DE INSULINA 50 UI	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:22	https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/saude/ata08626-1-pdf	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SÃO PAULO - SERINGAS.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Processo 5346/2026. Assinado por 2 pessoas: RENATA ROSANEZE SILVESTRIN BORGES e PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/970FD98E19E048F3B267A780E6EBADA4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
469168 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa Cerca 30 G X 6 Mm , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	30000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,2000	R\$ 0,2667	R\$ 0,2339
Coeficiente de Variação: 29,4338% Desvio Padrão: 0,0785 Maior Preço: R\$ 0,3990		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - Compras.gov.br	43440	Unidade	R\$ 0,2500	05/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92553205900582025	05/03/2026	170	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos médico-hospitalares.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	925532	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	01470.743/0001-98	SR	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	52000	Unidade	R\$ 0,2000	06/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92699505900052025	06/02/2026	106	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos médico-hospitalares (agulhas, seringas, cateteres e outros) na modalidade pregão eletrônico, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a fim de atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	926995	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	05.997.927 /0001-61	sringa	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	PREFEITURA DE SÃO PAULO - Contratações Similares pela Administração Pública	8928000		R\$ 0,2178	22/01/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/01/2026	SERINGA DE INSULINA 100 UI	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:24	https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/saude/ata08626-1-pdf	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SÃO PAULO - SERINGAS.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	DNAC COM. VAREJISTA DE PRODUTOS - Sítios Eletrônicos Especializados	30000		R\$ 0,3990	25/05/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
25/05/2026	SERINGA DE INSULINA 100 UI	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:41	https://www.dnac.com.br/hospitalares/descartaveis/agulhas/100-seringas-de-insulina-1ml-descartavel-100-ui-descartavel?srsltid=AfmBOoqYjIEyZy4DASuAskpqXm6dccT7rTofh5IMdCg8L43JFVNZB7TJ	Seringa De Insulina 1ml Descartavel Com Agulha 100 UI C - DNAC.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.



Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439443 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Líquido Intersticial , Apresentação: Microfilamento , Composição Básica: Placa Adesiva, C/ Aplicador , Outros Componentes: Memória Cerca 8 Horas, Uso Único	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 283,0000	R\$ 339,2311	R\$ 320,9000
Coeficiente de Variação: 19,0679% Desvio Padrão: 64,6842 Maior Preço: R\$ 510,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Pregão

Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 510,0000	14/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98647505900212026	14/05/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Sensor de Monitorização contínua de Glicemia em pacientes portadores de diabetes infantojuvenil, com integração a leitor/app e plataforma web para compartilhamento clínico, para atender ao Município de Guarujá.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	986475	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	74.400.052/0001-91	Sensor Freestyle Lib	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 283,0000	08/05/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
98715105900112026			08/05/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sensor e leitor para monitoramento de glicemia de diabetes Mellitus Tipo I		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Estadual			987151	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO/SP	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			05.343.029 /0001-90	Smart 2.0	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 311,5000	07/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92685005900852025		07/05/2026	7		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos para Saúde, para atender a Secretaria Municipalde Saúde/PMVR.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926850	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		48.174.071 /0001-37	unidade		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Processo 5346/2026. Assinado por 2 pessoas: RENATA ROSANEZE SILVESTREIN BORGES e PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/970FD98E19E048F3B267A780E6EBADA4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 299,8800	05/03/2026	Sim
---	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92553205900582025	05/03/2026	169	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos médico-hospitalares.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	925532	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.174.071 /0001-37	UND	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	560	Unidade	R\$ 329,9000	14/01/2026	Sim
---	---	---	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98435905900322025	14/01/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de sensores e leitores do sistema FREESTYLE LIBRE, para dar continuidade às demandas judiciais em vigor, em atendimento às necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	984359	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0034-84	FREESTYLE LIBRE SENS	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Processo 5346/2026. Assinado por 2 pessoas: RENATA ROSANEZE SILVESTRIN BORGES e PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/970FD98E19E048F3B267A780E6EBADA4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	19774	Unidade	R\$ 320,9000	06/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92611905902712025	06/01/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos à saúde padronizados, pertencentes ao Grupo36.30.06 - Dispositivos e Acessórios - Endocrinologia, SENSOR e LEITOR de MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria deEstado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0034-84	FREESTYLE LIBRE 2 PL	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	204	Unidade	R\$ 369,0000	29/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92765805900252025	29/12/2025	59	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico hospitalar, curativos, protetor solar, repelente, cloreto de sódio 0,9%, sensor demonitoramento de glicose e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	927658	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENES	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
NEO HOSPITALAR LTDA	27.313.181/0001-62	FREESTYLE LIBRE SENS	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	72	Unidade	R\$ 329,9000	08/12/2025	Sim
---	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98703305900332025	08/12/2025	60	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e materiais permanentes.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	987033	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL /SP	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0034-84	FREESTYLE LIBRE SENS	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3926	Unidade	R\$ 299,0000	08/12/2025	Sim
---	---	---	------	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12019505900732024	08/12/2025	81	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico-Hospitalar (PENSO) III
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120195	CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0034-84	FREESTYLE LIBRE SENS	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de seringas de insulina que serão fornecidas às Unidades de Saúde e aos pacientes insulino dependentes cadastrados no município e sensores para monitoramento contínuo de glicose para cumprimento de ação judicial.

II – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e III do Artigo 20 do Decreto nº 9.562/23, ou seja: Sistemas oficiais do Governo - Compras.net (Inciso I), Contratações similares feitas pela administração pública (Inciso II) e Dados de pesquisa publicadas em mídias especializadas (Inciso III)

Processo 5346/2026. Assinado por 2 pessoas: RENATA ROSANEZE SILVESTRIN BORGES e PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/970FD98E19E048F3B267A780E6EBADA4

2.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo em conformidade com o Artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65, de 2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos de bases de dados do Compras.net, sistema oficial do Poder Executivo Federal.

2.3. O Preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 21 da Portaria Municipal nº 9.562/23.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. Após a seleção dos itens foi utilizada a ferramenta de refinar os resultados da pesquisa utilizando filtros disponíveis, como período de 6 meses, modalidade de licitação - Pregão, sistema de registro de preços, data de publicação, entre outros critérios relevantes.

3.2. Em seguida foi realizada a análise dos editais encontrados para os itens selecionados, excluindo-se os Processos Licitatórios de regiões não compatíveis com as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul e observando informações como descrição do produto, preços registrados, quantidade estimada, valor máximo aceitável, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros detalhes importantes.

3.3. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, realizada junto a plataformas oficiais de compras públicas, contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública e sítios eletrônicos especializados, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

IV - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Não se aplica.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 126.644,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

5.2. Após a pesquisa de preços, em conformidade com a Portaria Municipal nº 9.562/23, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ata de Registro de Preços 21/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2025	153033-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	17/04/2025 14:59 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		230910020967202367

1. Do objeto

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços, **Lissandro Arielle Vale Batista**, nomeado(a) pela **Portaria nº 1389, de 31 de Agosto de 2024**, portador da **matrícula funcional nº 1907159**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90082/2025**, processo administrativo n.º **23091.0020967/2023-67**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, no Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de material hospitalar, odontológico e farmacológico**, especificado no do Termo de Referência, Anexo II do edital de **Licitação Pregão SRP nº 90082 /2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 10.978.106/0001-18					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 0,45 MM (INSULINA) Características Gerais: Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue; em aço cromo níquel, com protetor de PVC; atóxica, apirogênica e descartável; cânula com paredes finas e bisel trifacetado; canhão em polipropileno com cores padronizadas; adaptador tipo Luer; Embaladas individualmente 13 x 0,45 mm em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; esterilizada em O.E.. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Agulha Descartável para Insulina 13 x 0,45 mm com 100 unidades da marca SR.	CAIXA 100 UND	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 07 MM 22G 1 Características Gerais: Agulha 25 x 7 mm descartável e estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Possui cânula siliconizada. Bisel trifacetado; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da	CAIXA 100 UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00

	entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao produto Agulha Hipodérmica 0,7 x 25 mm 22G 1 com 100 unidades da marca BD.				
13	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8 MM 21G 1 Características Gerais: Agulha 25 x 8 mm descartável estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Possui cânula siliconizada que desliza mais facilmente. Bisel trifacetado; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao produto Agulha Hipodérmica 0,8 x 25 mm 21G 1 com 100 unidades da marca BD.	CAIXA 100 UND	105	R\$ 12,00	R\$ 1.260,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12 MM Características Gerais: Agulha 40 x 12 descartável e estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Possui cânula siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para o acoplamento a seringa. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao produto Agulha Hipodérmica 40 x 12 mm com 100 unidades da marca SR.	CAIXA 100 UND	167	R\$ 13,95	R\$ 2.329,65
	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA - 25 X 7 MM Características Gerais: Agulha tipo hipodérmica descartável;				

19	Dimensões: 25 x 7 mm; Material: confeccionada em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado; Tipo conexão conecta em plástico luer; Características adicionais: protetor plástico; Uso estéril; Tipo embalagem individual. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.	CAIXA 100 UND	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
41	APLICADOR MICROBRUSH - REGULAR Características Gerais: Aplicador microbrush; Forma esférica; Fibras não-absorventes; Indicado para aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Validade: 2 anos; Embalagem com 100 unidades. Com validade mínima de 18 meses a partir do recebimento do produto.	EMBALAGEM	10	R\$ 12,68	R\$ 126,80
42	APLICADOR MICROBRUSH DESCARTÁVEL - FINO Características gerais: Aplicador Microbrush; Fabricado em fibras não-absorventes dispostas em formato esférico e com ponta flexível. Comprimento do microaplicador: 102 mm; diâmetro do microaplicador: 3,2 mm; material do produto: polipropileno com cerdas em fibras. Formato: fino. Conteúdo da embalagem: tubo com 100 unidades de microaplicadores descartáveis. Validade mínima de 18 meses a partir do recebimento.	PACOTE 100 UND	10	R\$ 12,65	R\$ 126,50
43	AATADURA CREPOM 13 FIOS - 10 X 180 CM Características Gerais: Atadura material crepom (100% algodão), quantidade de fios 13un/cm2, largura 10 cm, comprimento 180 cm. Embalagem individual. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. A validade do produto deverá ser de no	ROLO	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50

	mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.				
44	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 20 X 180 CM Características Gerais: Atadura material crepom (100% algodão), quantidade de fios 13un/cm2, largura 20 cm, comprimento 180 cm. Embalagem individual. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.	ROLO	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
45	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15 X 180 CM Características Gerais: Atadura, material crepom, 100 algodão, largura 15, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 13, tipo embalagem individual. Pacote com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega.	ROLO	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
84	CABO PARA ESPELHO BUCAL - 13 CM Características Gerais: Cabo para espelho bucal; Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance; Tamanho: 13 cm.	UNIDADE	6	R\$ 5,92	R\$ 35,52
89	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - BLOCO COM 12 FOLHAS Características Gerais: Carbono para articulação; Cor: Vermelho/Preto; Dupla face; Espessura de 12 micras; Dimensões da embalagem: 2,2 x 9,0 x 0,1 cm; Peso com embalagem: 3g; Conteúdo da embalagem: 12 Unidades de papéis carbono duplos cada. Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto a partir da entrega.	UNIDADE	20	R\$ 3,09	R\$ 61,80
	CATETER - 14 G Cateter Periférico Intravenoso				

90	tamanho 14G (Ø 7/2,1x45mm -305ml/min). Fabricado em teflon. Estéril, Atóxico, Radiopaco, apirogênico, Esterilizado a óxido de etileno, Produto descartável de uso único, Isento de Látex, Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5: 2003. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.	UNIDADE	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
99	COLETOR DE MATÉRIA PERFURO CORTANTE - 7 L Características Gerais: Coletor de material pérfuro cortante, capacidade 7 litros, material papelão, finalidade de uso para desprezo de materiais com resíduo infectante. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Boca larga que permite o descarte de forma segura, tampa para fechamento, alça dupla para transporte, fundo rígido com bandeja interna para o fundo e cinta lateral de forma que evite vazamentos, apresentação de nível máximo de preenchimento (5 cm abaixo do bocal) que poderá corresponder no mínimo de 2/3 da capacidade total. Caixa semi-montada com indicações para finalização de montagem e instruções de uso na embalagem, além de apresentar informação simbólica para “material biológico contaminado (substância infectante)” e com a descrição “Perfurocortante”. Deve atender às exigências da ABNT NBR 13853:1997 e da Resolução RDC 306 de 07/12/04 - ANVISA. Deve apresentar número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde. A validade do produto	UNIDADE	38	R\$ 5,75	R\$ 218,50

	deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.				
100	COLGADURA C/ 5 PARES Características Gerais: Colgadura; Grampo usado para auxiliar no manejo de RAIO-X; Colgadura em haste de 5 pares para 10 radiografias periapicais; Produzido em Aço Inox AISI 420; Embalagem com 1 haste de 5 pares.	UNIDADE	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
103	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS NÃO ESTÉRIL - 7,5 X 7,5 CM Características Gerais: Compressa de gaze 11 fios; Não estéril; Tamanho 7,5 x 7,5 cm; Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos; Indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos; Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão. Apresentação: pacote com 500 unidades. Registro Anvisa: 80245210082; A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.	PACOTE 500 UND	35	R\$ 22,30	R\$ 780,50
104	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS Características Gerais: Compressa de gaze 11 fios; Não estéril; Tamanho 7,5 x 7,5 cm; Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos; Indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos; Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral	PACOTE 500 UND	22	R\$ 20,01	R\$ 440,22



	em toda a sua extensão; Pacote com 500 unidades ; Registro Anvisa: 80245210082; Com validade mínima de 24 meses a partir do recebimento do produto. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega.				
125	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO Características Gerais: Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados, conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso. Atóxico, Apirogênico, Estéril, Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue, Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.	UNIDADE	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
126	ESCALPE N.º 23 Características Gerais: Escalpe de segurança, estéril, descartável, tamanho 23 g. Tubo em PVC; agulha em aço inoxidável 304; asa em PVC com cores que identificam o calibre; protetor de agulha em polietileno; conector fêmea tipo luer lock 6%. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.	UNIDADE	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
131	ESCOVA DE ROBINSON MINI - PLANA Características gerais: escova de robinson mini de formato plano. fabricadas em cerdas de nylon flexíveis. para uso em contra-ângulo com rpm: 7.000 a 10.000	UNIDADE	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00

	rpm. indicada para profilaxia e polimento em todas as áreas dos dentes. embalagem com 01 unidade.				
132	ESCOVA DE ROBINSON RETA Características Gerais: Escova de Robinson; Reta Preta e Branca: comprimento total (L2) 28 mm comprimento cerdas (L1) 6 mm diâmetro cerdas 0,50 mm; Haste CA; Adaptável em contra-ângulo; Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	UNIDADE	20	R\$ 1,35	R\$ 27,00
134	ESPARADRAPO MICROPORE - 100 X 4.500 MM Características Gerais: Esparadrapo; Fita Microporosa Branca, indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade; Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose; Resina acrílica; Massa adesiva à base de Poliacrilato hipoalergênico. Cor: Branca. Dimensões: 100 mm x 4.500 mm (L x C). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.	UNIDADE	15	R\$ 12,30	R\$ 184,50
140	EESPÁTULAS DE AYRES Características Gerais: Material não estéril descartável de uso médico para coleta do material cérvico-vaginal (colo do útero) em exames ginecológicos; Confeccionada em madeira de reflorestamento com bordas arredondadas e excelente acabamento; Medidas aproximadas de 181 x 18 x 1,9 mm (C x L x E); Contem 100 unidades; Similar ao modelo Espátula De Ayres de Madeira C/ 100 Unidades Estilo.	PACOTE 100 UND	1	R\$ 9,35	R\$ 9,35
	GAZE 7,5 X 7,5 CM - 9 FIOS /CM2 Características Gerais: Gaze em 100% algodão; Em tecido tipo tela; Medidas aproximadas: 7,5 x				



172	7,5 cm (fechado) e 15 x 30 cm (aberto); 9 fios/cm2; Alvejadas e purificadas; Pacote com 500 unidades. Prazo de validade de pelo menos 85% estipulado pelo fabricante, a ser contato no ato da entrega à UFERSA. Similar ao modelo compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios Íris com 500 unidades da marca Cremer.	PACOTE 500 UND	19	R\$ 20,00	R\$ 380,00
173	GAZE ESTÉRIL - 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS/CM2 Características Gerais: Gaze estéril; Apirogênica; Atóxica e dobrada; Dimensões aproximadas de 7,5 x 7,5 cm (C X L) com 13 fios/cm2 e 100% algodão hidrofílico. Apresentação pacote com 10 compressas de gazes. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Compressa de Gaze Cremer Estéril com 10 Unidades.	PACOTE 10 UND	650	R\$ 0,70	R\$ 455,00
174	GAZE HIDRÓFILA - 7,5 CM X 7,5 CM Características Gerais: Gaze hidrófila, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm. Apresentação: pacote com 500 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.	PACOTE 500 UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
179	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA - 10 G Características Gerais: Hidróxido de cálcio P.A.; Provoca a inibição da proliferação bacteriana; Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares; PH :12,4, (altamente alcalino); Embalagem com 10 g. Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto a partir da entrega.	GRAMA	2	R\$ 6,62	R\$ 13,24
	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO 6,5 Características Gerais: Luva cirúrgica (par); Material: látex				



204	natural; Tamanho: 6,5; Estéril; Comprimento mínimo: 26,5 cm; Lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Descartável; Formato anatômico; Embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Apresentação: par. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva Descartável Life Ultra Tamanho 6,5 da marca Lemgruber.	PAR	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20
205	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO 7,0 Características Gerais: Luva cirúrgica; Material: látex natural; Tamanho: 7,0; Estéril; Comprimento mínimo: 28 cm; Lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Uso descartável; Formato anatômico; Embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. C.A. Apresentação: par. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva Descartável Life Ultra Tamanho 7,0 da marca Lemgruber.	PAR	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
206	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO 7,5 Características Gerais: Luva cirúrgica; Material: látex natural; Tamanho: 7,5; Estéril; Comprimento mínimo: 28 cm; Lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Descartável; Formato anatômico; Embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. C.A. Apresentação: par. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva Descartável Life Ultra Tamanho 7,5 da marca Lemgruber.	PAR	360	R\$ 1,77	R\$ 637,20
	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO				



207	8,0 Características Gerais: Luva cirúrgica; Material: látex natural; Tamanho: 8,0; Estéril; Comprimento mínimo: 28 cm; Lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Descartável; Formato anatômico; Embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. C.A. Apresentação: par. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva Descartável Life Ultra Tamanho 8,0 da marca Lemgruber.	PAR	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00
208	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO 8,5 Características Gerais: Luva cirúrgica; Material látex natural; Tamanho: 8,5; Estéril; Comprimento mínimo: 28 cm; Lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Descartável; Formato anatômico; Embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. C.A. Apresentação: par. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva Descartável Life Ultra Tamanho 8,5 da marca Lemgruber.	PAR	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
227	MICROPORE 5 CM X 4,5 M Características gerais: Fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico; indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos; cor Branca; Dimensões: 5 cm x 4,5 m (L x C). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do	UNIDADE	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00

	fabricante. Similar ao modelo Fita Hipoalérgica Microporosa 5 cm x 4,5 m da marca Cremer.				
243	PAPEL GRAU CIRURGICO (ROLO DE ESTERILIZAÇÃO) 35CM X 100M Características Gerais: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Toda embalagem primária tem o número de lote de fabricação. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. O item deverá ser entregue com validade mínima de 80% a partir da data de entrega.	UNIDADE	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
305	SERINGA - 3 ML Características Gerais: Seringa material polipropileno transparente (plástico), capacidade 3ml, características adicionais c/agulha (medidas aproximadas de 25 mm x 0,7 mm), êmbolo com ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. Seringa compatível com bomba infusomat. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Seringa descartável Slip 03ml da marca Descarpac.	EMB. 100 UND	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
	SERINGA - 5 ML Características Gerais: Seringa; Material: polipropileno transparente (plástico); Capacidade: 5 ml; Com agulha; Tamanho 0,70 x 25 mm; Embolo com ponta de borracha				



306	siliconizada; Graduação firme e perfeitamente legível; Tipo uso descartável, estéril. Apresentação: caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Seringa 5ml com agulha 25x0,7 Luer Lock - Ref. 990628 - BD - unidade	CAIXA 100 UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
308	SERINGA 1ML Características Gerais: Seringa material polipropileno transparente (plástico), capacidade 1ml, características adicionais c/agulha, embolo com borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	EMB. 100 UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
314	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 5 ML Características Gerais: Seringa descartável com agulha de 5 ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Seringa Descartável Luer Slip 5 ml com Agulha 25 x 0,7 mm da marca Descarpac.	UNIDADE	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00
320	SOLUÇÃO REVELADORA - 500 ML Características Gerais: Solução reveladora; Composição: água, sulfato de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido; Cor: vermelho; Embalagem com 500ml; Revelação Manual; Validade: 1 ano; Similar a Carestream Dental. Com validade mínima de 10 meses a partir do recebimento do produto.	UNIDADE	12	R\$ 11,50	R\$ 138,00
	SONDA URETRAL N.º 6 Características Gerais: Sonda uretral, material pvc atóxico siliconizado, tamanho nº 6, características adicionais embalagem individual, esterilidade descartável, estéril,				



325	apirogênica. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Sonda Uretral nº06 com 20un. Marca Embramed.	UNIDADE	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
326	SONDA URETRAL N.º 4 Características Gerais: Sonda uretral, material pvc atóxico siliconizado, tamanho n.º 4, características adicionais: embalagem individual, uso descartável, estéril, apirogênica. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à marca Embramed.	UNIDADE	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
333	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 40 UNID (SEM COLETOR) Características Gerais: Sugador cirúrgico; Estéril; Descartável; Fabricado em resina ABS; Embalagem com 40 unidades (sem coletor). Com validade mínima de 24 meses a partir do recebimento do produto.	CAIXA	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
Valor total da Ata					R\$ 11.222,98

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando for o caso.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Semi-árido (Ufersa).

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de **m e l h o r c o n d i ç ã o .**

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 04 de abril de 2025.

Representante legal do fornecedor

CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118

Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITA:10978106000118
Dados: 2025.04.24 08:57:02 -03'00'

Assinatura e carimbo do responsável

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

Diretor da DMS



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 14:59:19.







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 - DMS (11.01.38.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/05/2025 16:04)

CICERO ERIBERTO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DMS (11.01.38.04)

Matrícula: ###420#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **15/05/2025** e o código de verificação: **23f68e650d**



(<https://www.dnac.com.br/>)



O QUE VOCÊ ESTÁ BUSCANDO?

Higiene ▾ (<https://www.dnac.com.br/higiene>)

Limpeza ▾ (<https://www.dnac.com.br/limpeza>)



(<https://wa.me/5511999999999>)
text=Olá! Gostaria de
mais sobre um
Poderia me ajudar?



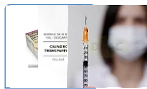
Descartáveis  (<https://www.dnac.com.br/descartaveis>)

Hospitalares  (<https://www.dnac.com.br/hospitalares>)

Piscinas  (<https://www.dnac.com.br/tratamento-piscinas>)

Utilidades  (<https://www.dnac.com.br/utilidades>)

Promoções (<https://www.dnac.com.br/outlet-dnac>)



 (<https://api.whatsapp.com/send?text=100%20Seringas%20De%20Insulina%201ml%20Descart%C3%A1vel%20100%20UI%20-%20Descartapack%20http%3A%2F%2Fwww.dnac.com.br/hospitalares/descartaveis/agulhas/100-seringas-de-insulina-1ml-descartavel-100-ui-descartapack>)

INÍCIO (<https://www.dnac.com.br/>) / HOSPITALARES (<https://www.dnac.com.br/hospitalares>) / DESCARTÁVEIS (<https://www.dnac.com.br/hospitalares/descartaveis>)
AGULHAS (<https://www.dnac.com.br/hospitalares/descartaveis/agulhas>)

100 SERINGAS DE INSULINA 1ML DESCARTÁVEL 100 UI - DESCARPACK

CÓDIGO: 15023

~~R\$ 43,90~~

R\$ 39,90

ou R\$ 39,10 via Pix

ADICIONAR AO CARRINHO

DISPONIBILIDADE: IMEDIATA
ESTOQUE: 6439 UNIDADES



Parcelas 

1x de R\$ 39,90 sem juros
2x de R\$ 19,95 sem juros
3x de R\$ 14,50
4x de R\$ 11,08
5x de R\$ 9,03

6x de R\$ 7,67
7x de R\$ 6,71
8x de R\$ 5,99
9x de R\$ 5,43



R\$ 39,10



R\$ 39,90

 (<https://wa.me/5511999999999>)
text=Olá! Gostaria de saber mais sobre um produto. Poderia me ajudar?

Assinado por 2 pessoas: RENATA ROSANEZE SILVESTRIN BORGES e PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO
Processo 5346/2026. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/970FD98E19E048F3B267A780E6EBADA4>

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

100 Seringas De Insulina 1ml Descartável 100 UI - Descarpack é a escolha ideal para quem busca praticidade, qualidade e boa relação custo benefício. Disponível em 1ml.

Produto versátil indicado para uso profissional e doméstico, com resistência e performance adequadas para diferentes aplicações. Consulte as dimensões abaixo para garantir a compatibilidade com suas necessidades.

Características Principais

- Material resistente e de qualidade
- Peso aproximado: 0.4kg
- Dimensões: Altura 8 cm x Largura 18 cm x Comprimento 19 cm
- Fácil armazenamento e transporte
- Ideal para uso em estabelecimentos comerciais e residenciais
- Bom custo benefício e disponível em opções para atacado

Por que escolher este produto?

- Excelente custo benefício
- Apresentação profissional e higiênica
- Disponibilidade em kits e atacado
- Compra fácil online e envio rápido, confira nossas formas de envio agora!

PRODUTOS RELACIONADOS

(https://www.dnac.com.br/hospitales/descartaveis/seringas/100-seringas-de-1ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)



100 Seringas De 1ml Sem Agulha B ... (https://www.dnac.com.br/hospitales/descartaveis/seringas/100-seringas-de-1ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)

R\$ 34,90

R\$ 18,90

até 2x de R\$ 9,45 sem juros ou R\$ 18,52 via Pix

Ver mais

(https://www.dnac.com.br/hospitales/descartaveis/seringas/100-seringas-de-1ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)

(https://www.dnac.com.br/hospitales/descartaveis/seringas/100-seringas-de-1ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)



100 Agulhas Para Caneta De Insul ... (https://www.dnac.com.br/hospitales/descartaveis/seringas/100-seringas-de-1ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)

R\$ 40,90

R\$ 22,90

até 2x de R\$ 11,45 sem juros ou R\$ 22,44 via Pix

Ver mais

(https://www.dnac.com.br/hospitales/descartaveis/seringas/100-seringas-de-1ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)

(https://www.dnac.com.br/hospitales/descartaveis/seringas/50-seringas-de-20ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)



50 Seringas De 20ml Sem Agulha B ... (https://www.dnac.com.br/hospitales/descartaveis/seringas/50-seringas-de-20ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)

R\$ 44,90

R\$ 23,90

até 2x de R\$ 11,95 sem juros ou R\$ 23,42 via Pix

Ver mais

(https://www.dnac.com.br/hospitales/descartaveis/seringas/50-seringas-de-20ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)

(https://www.dnac.com.br/hospitales/descartaveis/seringas/50-seringas-de-20ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)



50 Seringas De 20ml Sem Agulha B ... (https://www.dnac.com.br/hospitales/descartaveis/seringas/50-seringas-de-20ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)

R\$ 50,90

R\$ 25,90

até 2x de R\$ 12,95 sem juros ou R\$ 25,38 via Pix

Ver mais

(https://www.dnac.com.br/hospitales/descartaveis/seringas/50-seringas-de-20ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)

seringas-de-1ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)

descarpack-para-caneta-de-insulina-4mm-x-023mm-32g.html)

seringas-de-20ml-sem-agulha-bico-luer-slip-descarpack)

seringas-de-20ml-sem-agulha-bico-luer-lock-descarpack)

RECEBA VANTAGENS EXCLUSIVAS

Cadastre-se e receba diretamente em seu e-mail.

DIGITE SEU E-MAIL

CADASTRAR

↗ SOBRE ↗ CATEGORIAS A LOJA

A DNAC é uma distribuidora de materiais de limpeza, descartáveis e hospitalares que trabalha com os melhores produtos para sua empresa.

HIGIENE (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/HIGIENE)
LIMPEZA (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/LIMPEZA)
DESCARTÁVEIS (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/DESCARTAVEIS)
HOSPITALARES (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/HOSPITALARES)
PISCINAS (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/TRATAMENTO-PISCINAS)
UTILIDADES (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/UTILIDADES)
PROMOÇÕES (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/OUTLET-DNAC)

↗ CONTEÚDO

FALE CONOSCO
FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/PAGINA/FAQ-PERGUNTAS-FREQUENTES.HTML)
POLÍTICA DE DEVOLUÇÃO (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/PAGINA/POLITICA-DE-DEVOLUCAO.HTML)
POLÍTICA DE ENTREGA (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/PAGINA/POLITICA-DE-ENTREGA.HTML)
POLÍTICA DE PRIVACIDADE (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/PAGINA/POLITICA-DE-PRIVACIDADE.HTML)
SOBRE A DNAC (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/PAGINA/SOBRE-A-DNAC.HTML)
TERMOS DE USO (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/PAGINA/TERMOS-DE-USO.HTML)
TRABALHE CONOSCO (HTTPS://WWW.DNAC.COM.BR/PAGINA/TRABALHE-CONOSCO.HTML)

↗ CONTATO

☎ Telephone: (24) 2245-7000 (tel:(24) 2245-7000)
📞 Whatsapp: (24) 98813-6890 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5524988136890)
✉ E-mail: atendimento@dnac.com.br (mailto:atendimento@dnac.com.br)

↗ SELOS



(https://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.dnac.com.br)

↗ PAGUE COM



DNAC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE EIRELI - CNPJ: 34.536.819/0001-90 © Todos os direitos reservados. 2026

📞 (https://wa.me/5524988136890?text=Olá! Gostaria de saber mais sobre uma oportunidade. Poderia me ajudar?)



Processo 5346/2026. Assinado por 2 pessoas: RENATA ROSANEZE SILVESTRIN BORGES e PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/970FD98E19E048F3B267A780E6EBADA4


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
FORO DE FERNANDÓPOLIS
1ª VARA CRIMINAL

Av. Raul Gonçalves Júnior, nº 850, ., Jardim Santa Rita - CEP 15610-000,

Fone: (17) 21441610, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand1cr@tjsp.jus.br

Horário de atendimento ao público: das 13h às 17h
DECISÃO

Processo Digital nº: **1008698-22.2025.8.26.0189**
 Classe - Assunto: **Tutela Infância e Juventude - Seção Cível**
 Parte autora: **Noah Lisse Garcia e outro**
 Parte requerida: **Prefeitura Municipal de Fernandópolis e outro**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Luiz de Abreu Costa**
Vistos.

1. Trata-se de **ação que tenha por objeto a entrega de coisa** (medicamentos) ajuizada por **N. L. G.**, representado por sua mãe, Sr.^a Gabriela Ferreira Lisse Garcia, devidamente qualificados, em face do **Estado de São Paulo** e do **Município de Fernandópolis** (fls. 01/30 [com documentos]).

1.1 O Ministério Público foi ouvido (fls. 36/38).

1.2 A parte autora emendou (fls. 83/109).

2. Não há incidência de taxa judiciária (art. 7º, I, da Lei Estadual n. 11.608/2003).

3. A petição inicial não deve ser indeferida (art. 330 do CPC), na medida em que há aptidão (pela interpretação contrária [contrario sensu] do art. 330, § 1º, do CP), legitimidade das partes, interesse processual e atendimento às prescrições legais (arts. 106 e 321 do CPC).

4. Há pedido liminar, **verifico**.

5. **Processe-se** pelo procedimento **comum** (art. 318 do CPC).

6. **Cite-se, por meio eletrônico** (arts. 246, V e §§ 1º e 2º, 183, § 1º, e 270 do CPC), a parte requerida para, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 183, caput, do CPC), apresentar contestação, com as **advertências legais** (arts. 335 a 337 do CPC).

7. **Não sendo apresentada a contestação no prazo legal, manifestem-se**, em 15 (quinze) dias, a parte autora (art. 348 do CPC) e, sucessivamente, o Ministério Público (art. 178, II, do CPC), tornando-me conclusos os autos para julgamento (art. 345, II, do CPC).

8. **Apresentada a contestação, manifestem-se**, em 15 (quinze) dias, a parte autora (arts. 347, 350 e 351 do CPC) e, sucessivamente, o Ministério Público (art. 178, II, do CPC), tornando-me conclusos os autos para julgamento conforme o estado do processo (arts. 353 do CPC).

x Da tutela provisória de urgência de natureza antecipada:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
FORO DE FERNANDÓPOLIS
1ª VARA CRIMINAL

Av. Raul Gonçalves Júnior, nº 850, ., Jardim Santa Rita - CEP 15610-000,

Fone: (17) 21441610, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand1cr@tjsp.jus.br

Horário de atendimento ao público: das 13h às 17h

1. "A tutela provisória pode fundamentar-se em urgência ou evidência" (art. 294, caput, do CPC), ao passo que "a tutela provisória de urgência, cautelar ou antecipada, pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental" (art. 294, parágrafo único, do CPC).

2. Nos termos do art. 300, caput, do CPC, "a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito [*fumus boni iuris*] e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo [*periculum in mora*]".

2.1 "A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade [*sine periculo irreversibilitatis*] dos efeitos da decisão" (art. 300, § 3º, do CPC).

3. O requerimento **abrange** as tutelas antecipada e final, **verifico**.

4. "Independentemente da reparação por dano processual, a parte responde pelo prejuízo que a efetivação da tutela de urgência causar à parte adversa, se: I – a sentença lhe for desfavorável; II – obtida liminarmente a tutela em caráter antecedente, não fornecer os meios necessários para a citação do requerido no prazo de 5 (cinco) dias; III – ocorrer a cessação da eficácia da medida em qualquer hipótese legal; IV – o juiz acolher a alegação de decadência ou prescrição da pretensão do autor. A indenização será liquidada nos autos em que a medida tiver sido concedida, sempre que possível " (art. 302 do CPC).

x Da saúde:

1. Nos termos do art. 196 da CF, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

2. "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" (art. 2º, caput, da Lei n. 8.080/1990).

3. "O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação" (art. 2º, § 1º, da Lei n. 8.080/1990).

4. "As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes 'constitucionais (art. 198 da CF)', obedecendo ainda aos seguintes princípios: I – universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência [daí eventual plano de saúde particular não restringir o acesso]; II – integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; [...]" (art. 7º, caput, da Lei n. 8.080/1990).





FORO DE FERNANDÓPOLIS

Av. Raul Gonçalves Júnior, nº 850, Jd. Santa Rita - CEP 15610-000,

Fone: (17) 21441610, Fernandopolis-SP - E-mail: fernand1cr@tisp.jus.br

Horário de atendimento ao público: das 13h às 17h

5.1 "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à **saúde**, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (art. 227, caput, da CF e art. 4º, caput, do ECA).

5.2 "É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde" (art. 11, caput, do ECA).

5.3 *"Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas"* (art. 11, § 2º, do ECA).

6.1 "É competência **comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência" (art. 23, II, da CF).

6.2 Trata-se de competência administrativa (material) (TJSP – Câmara Especial – Apelação Cível n. 1000628-09.2018.8.26.0400, do Anexo da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Estância Turística de Olímpia – Rel. Des. CLÁUDIO TEIXEIRA VILLAR, V.U., j. 17/04/2023, p. 09).

6.3 "A ação para o fornecimento de medicamentos e afins pode ser proposta em face de qualquer pessoa jurídica de Direito Público Interno" (Súmula n. 37 do TJSP).

6.4 "A responsabilidade para proporcionar meios visando garantir à saúde da criança e do adolescente é solidária entre Estado e Município" (Súmula n. 6 do TJSP).

6.5 "Inadmissível denunciação da lide ou chamamento ao processo na ação que visa ao fornecimento de medicamentos ou insumos" (Súmula n. 29 do TJSP).

6.6 Daí a legitimidade passiva *ad causam* do Município de Fernandópolis-SP, representado pela respectiva Fazenda Pública (Procuradoria do Município) (TJSP – Câmara Especial – Agravo de Instrumento n. 3005663-78.2020.8.26.0000, no processo n. 1000972-53.2019.8.26.0400, do Anexo da Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca da Estância Turística de Olímpia – Rel. Des. ISSA AHMED, V.U., j. 7/04/2021, p. 05); consequentemente, o interesse processual da parte autora.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS

FORO DE FERNANDÓPOLIS

1ª VARA CRIMINAL

Av. Raul Gonçalves Júnior, nº 850, , Jardim Santa Rita - CEP 15610-000,

Fone: (17) 21441610, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand1cr@tjsp.jus.br

Horário de atendimento ao público: das 13h às 17h

7. Do direito público subjetivo.

7.1 No entender deste magistrado, o acesso à saúde é direito público subjetivo (arts. 196 e 227, *caput*, da CF e art. 4º, *caput*, do ECA), de modo que, pela interpretação constitucional contextual ("*direito de todos e dever do Estado com absoluta prioridade*"), o não-oferecimento do acesso à saúde pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

7.2 "*Não violam os princípios constitucionais da separação e independência dos poderes, da isonomia, da discricionariedade administrativa e da anualidade orçamentária as decisões judiciais que determinam às pessoas jurídicas da administração direta a disponibilização de vagas em unidades educacionais ou o fornecimento de medicamentos, insumos, suplementos e transporte a crianças ou adolescentes*" (Súmula 65 do TJSP).

8. Dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS:

8.1 De acordo com o entendimento pacificado do Superior Tribunal de Justiça (STJ – Primeira Seção – REsp n. 1.657.156-RJ – Rel. Min. BENEDITO GONÇALVES, V.U., j. 25/04/2018, Ementa, item 4.), "*a concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento.*"

x Da motivação:

1. No caso dos autos (art. 298 do CPC), há elementos, pela leitura dos documentos que instruem a petição inicial (fls. 10/11 [documentos pessoais]; 12 [comprovante residencial]; 13/15 [cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS]; 16/20 e 105/106 [documentos médicos]; 21/25 [requerimento administrativo]; 26/27 [resposta administrativa]; 28 [nota fiscal eletrônica]; 29/30 e 94/100 [orçamento]; 85 [portaria relativa a medicamento não incorporado às políticas públicas do SUS]; 86/93 [parecer técnico da Conitec]; 101 [declaração de insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios]; 102 [declaração de isenção do imposto de renda]; 103/104 [registro na ANVISA]; 107/109 [informação noticiada]), que evidenciam (comprovam) a probabilidade do direito (*fumus boni iuris*) e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (*periculum in mora*), sem deslembrar que não há perigo de irreversibilidade (*sine periculo irreversibilitatis*) dos efeitos da decisão (art. 300, § 3º, do CPC).

2. O primeiro requisito (*fumus boni iuris*) encontra-se satisfeito, porque, a petição inicial está instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito da parte autora (os quais adéquam-se ao tópico anterior).

2.1 Sem refletir favoritismo, predisposição ou preconceito (art. 8º da Resolução




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
FORO DE FERNANDÓPOLIS
1ª VARA CRIMINAL

Av. Raul Gonçalves Júnior, nº 850, ., Jardim Santa Rita - CEP 15610-000,

Fone: (17) 21441610, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand1cr@tjsp.jus.br

Horário de atendimento ao público: das 13h às 17h

CNJ n. 60/2008 [Código de Ética da Magistratura Nacional]), a evidência, com objetividade, decorre do conteúdo (fundamento) das páginas dos documentos mencionados (*cf. item 1 deste tópico*).

2.2 No entender deste magistrado, os requisitos exigidos pela jurisprudência da nossa Corte Especial, **para fins de tutela de urgência cujo tipo (standard) probatório é menos rigoroso**, estão documentados e constituem prova indicativa suficiente (*dados de ordem técnica, financeira e registral*).

3. O **segundo requisito** (*periculum in mora*) encontra-se satisfeito, porque, caso não seja concedida a tutela de urgência, há perigo de dano (afetação naturalística resultante [a incolumidade pessoal – saúde física, fisiológica e mental – da parte infantojuvenil]) ou risco ao resultado útil do processo.

4. O **terceiro requisito** (*sine periculo irreversibilitatis*) encontra-se satisfeito, porque, sem espaço para dúvida, não há, em razão da concessão da tutela de urgência, perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

5. **Acompanho, em tempo**, a manifestação da douta Promotoria de Justiça, adotando-a como fundamento desta decisão, ao estilo do que é praxe no E. Supremo Tribunal Federal, quando a qualidade das razões permitem sejam subministradas pelo magistrado (Cf. ACO 804/RR, Relator Ministro CARLOS BRITTO, *DJ* 16/06/2006; AO 24/RS, Relator Ministro MAURÍCIO CORRÊA, *DJ* 23/03/2000; RE 271771/SP, Relator Ministro NÉRI DA SILVEIRA, *DJ* 01/08/2000; STF –Segunda Turma – AI 738982 AgR – Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA, j. 29/05/2012), inclusive.

x **Da conclusão:**

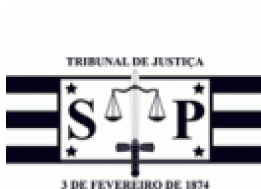
1. Assim, **CONCEDO**, com fundamento no art. 300 do CPC, a **tutela provisória de urgência de natureza antecipada** a fim de que a parte requerida **forneça, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias** (TJSP – Câmara Especial – Agravo de Instrumento n. 2196903-18.2016.8.26.0000, do Anexo da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Estância Turística de Olímpia – Rel. Des. ANTONIO CARLOS ALVES BRAGA JUNIOR, j. 27/11/2017), os medicamentos descritos na petição inicial (fls. 07, letra c) à parte autora.

1.1 "O juiz poderá determinar as medidas que considerar adequadas para efetivação da tutela provisória" (art. 297, *caput*, do CPC), que "observará as normas referentes ao cumprimento provisório da sentença, no que couber" (parágrafo único).

1.2 "A tutela provisória requerida em caráter incidental independe do pagamento de custas" (art. 295 do CPC).

1.3 "A tutela provisória conserva sua eficácia na pendência do processo – 'e, salvo decisão judicial em contrário, durante o período de suspensão do processo' (art. 296, parágrafo único, do CPC) –, mas pode, a qualquer tempo, ser revogada ou modificada" (art. 296, *caput*, do CPC).




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
FORO DE FERNANDÓPOLIS
1ª VARA CRIMINAL

Av. Raul Gonçalves Júnior, nº 850, ., Jardim Santa Rita - CEP 15610-000,

Fone: (17) 21441610, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand1cr@tjsp.jus.br

Horário de atendimento ao público: das 13h às 17h

2. **Intimem-se pessoalmente** os representantes legais das pessoas jurídicas de direito público interno (a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e o Prefeito ou procurador [art. 75, III, do CPC]) acerca da concessão da tutela de urgência, **bem assim, por endereço eletrônico (drs15@saude.sp.gov.br)**, a Divisão Regional de Saúde XV – São José do Rio Preto-SP (que abrange os Municípios desta Comarca), e a Secretaria Municipal de Saúde.

3. **Eventual descumprimento deverá ser peticionado em apartado, anoto.**

Sirva-se desta decisão, por cópia digitada, como ofício e mandado.

Int. Dilig.

Fernandópolis, 14 de abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI N. 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA





MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

970FD98E19E048F3B267A780E6EBADA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RENATA ROSANEZE SILVESTREIN BORGES em 01/07/2026 10:04:09
CPF:***.***-.538-97
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO em 01/07/2026 10:16:55
CPF:***.***-.358-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/970FD98E19E048F3B267A780E6EBADA4>

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Seringas de Insulina (50 UI E 100 UI) e Sensores de Monitoramento Contínuo de Glicose, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 50 UI	439652	Unidade	250.000	0,4400	110.000,00
2	SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 100 UI (reserva exclusiva ME e EPP)	469168	Unidade	30.000	0,2339	7.017,00
3	SENSOR PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE (Ordem Judicial)	439443	Unidade	30	320,9000	9.627,00
Total:					R\$ 126.644,0000	

Especificação Técnica dos Itens

1.2. Os itens objeto da presente contratação deverão observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

1.2.1. Item 1 – SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 50 UI

1.2.1.1. Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento por 0,25 mm de diâmetro (31 G x 1/4") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada individualmente ou em pacotes com 10 unidades. O produto deverá atender a NBR ISO 8537/2020 e apresentar o selo de aprovação de INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de Dezembro de 2011. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da solicitação de entrega.

1.2.2. Item 2 – SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 100 UI (RESERVA EXCLUSIVA ME E EPP)

1.2.2.1. Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada)

de 6 mm de comprimento por 0,25 mm de diâmetro (31 G x 1/4") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada individualmente ou em pacotes com 10 unidades. O produto deverá atender a NBR ISO 8537/2020 e apresentar o selo de aprovação de INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de Dezembro de 2011. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da solicitação de entrega.

1.2.3. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DAS SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA:

1.2.3.1. As seringas destinadas à aplicação de insulina deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- a) Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas e apirogênicas, de uso único;
- b) Fabricadas em material compatível com uso hospitalar e ambulatorial, garantindo resistência, segurança e precisão na administração da insulina;
- c) Possuir graduação legível, permanente e de fácil visualização, adequada à dosagem de insulina prescrita aos pacientes cadastrados;
- d) Compatíveis com insulina padrão U-100;
- e) Êmbolo com deslizamento suave e preciso, permitindo aplicação segura e confortável;
- f) Agulha siliconizada, trifacetada, estéril e lubrificada, visando reduzir dor e desconforto durante a aplicação;
- g) Agulha fixada à seringa, sem espaço residual significativo ("low dead space"), minimizando desperdício de insulina;
- h) Embalagem individual contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro sanitário, conforme legislação vigente.
- i) Produto com registro regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- j) Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da entrega;
- k) As seringas deverão acompanhar protetor de agulha e apresentar vedação adequada que garanta esterilidade até o momento do uso;
- l) A empresa vencedora deverá fornecer materiais educativos/orientativos aos pacientes, contendo informações sobre:
 - i. Técnica correta de aplicação de insulina;
 - ii. Armazenamento adequado;
 - iii. Descarte seguro;
 - iv. Rodízio dos locais de aplicação.
 - v. Os materiais educativos deverão estar em língua portuguesa, com linguagem acessível e ilustrações explicativas.
- m) Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações sanitárias aplicáveis.

1.2.4. SENSOR PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE (ORDEM JUDICIAL)



1.2.4.1. Sensor para monitoramento de glicemia; intersticial, por método eletroquímico amperométrica contínua, aplicada na parte posterior do braço, vida útil por até 14 dias.

1.2.4.2. REQUISITOS TÉCNICOS DOS SENSORES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

1.2.4.2.1. Os sensores de monitoramento contínuo de glicose deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- a) Sistema destinado ao monitoramento contínuo/intermitente da glicose em líquido intersticial, sem necessidade de punções digitais rotineiras para calibração;
- b) Sensor descartável, estéril, de uso individual, com aplicação subcutânea;
- c) Tempo mínimo de utilização contínua do sensor de 14 (quatorze) dias, sem necessidade de substituição antes deste período, salvo em casos de falha do dispositivo;
- d) Possuir tecnologia de leitura por aproximação ("scan") ou transmissão contínua compatível com leitor específico e/ou aplicativo para smartphone;
- e) Permitir armazenamento e visualização das leituras glicêmicas, tendências e gráficos evolutivos;
- f) Possibilitar leitura da glicose atual, histórico glicêmico e indicação de tendência de variação da glicose;
- g) O sistema deverá possuir registro regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- h) Os sensores deverão ser compatíveis com os dispositivos/leitores já utilizados pelos pacientes beneficiários da ação judicial (FreeStyle Libre 2 ou Sibionics GS1);
- i) O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso em língua portuguesa;
- j) O prazo de validade dos sensores deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses contados da data da entrega;
- k) A empresa vencedora deverá garantir suporte técnico e substituição dos sensores que apresentarem falha de funcionamento, defeito ou perda prematura durante o período regular de utilização;
- l) Quando necessário, a contratada deverá fornecer, sem ônus adicional, orientações de uso aos pacientes e/ou profissionais da rede municipal de saúde.

Divergência de Descrição de Todos os Itens da Contratação:

1.3. Havendo divergência entre a descrição dos itens do catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o descritivo constante neste Termo de Referência, **DEVERÁ prevalecer o descritivo do Termo de Referência.**

Metodologia de Formação dos Preços de Referência

1.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, constam nos autos do



processo administrativo e no Estudo Técnico Preliminar que instrui a presente contratação.

Classificação do Objeto

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

1.6. Os bens serão contratados por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente estabelecerão as condições específicas relativas à vigência e à execução das contratações.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa identificada pela unidade requisitante, conforme justificativas técnicas, estudos de demanda e quantitativos estimados constantes nos autos do processo administrativo e detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na elaboração de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de **seringas de insulina ultrafinas (50 UI e 100 UI) e sensores de monitoramento contínuo de glicose**, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública (atendimento regular das Unidades Básicas de Saúde e demandas por Ações Judiciais), mediante emissão de Ordem de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os bens fornecidos deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso, com embalagens individuais intactas e estéreis (no caso das seringas), trazendo gravados

de forma visível o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, estando em perfeitas condições para imediata utilização pelos pacientes.

3.4. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte especializado para insumos médicos, carga, descarga no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, seguros, embalagens protetoras, tributos e demais custos diretos ou indiretos necessários à perfeita entrega do objeto.

3.5. Os produtos fornecidos deverão possuir registro ou cadastro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), observando padrões usuais de mercado, requisitos mínimos de qualidade, biocompatibilidade, segurança e eficácia exigidos pela legislação sanitária vigente para o controle do *Diabetes Mellitus*.

3.6. A solução contratada deverá assegurar capacidade logística e operacional compatível com o atendimento parcelado e ágil das demandas do Departamento da Assistência Farmacêutica durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos exíguos de fornecimento dos sensores decorrentes de ordens judiciais.

3.7. No caso dos sensores de monitoramento contínuo de glicose, a solução compreenderá também o suporte técnico especializado e a garantia contratual do fabricante contra defeitos de fábrica ou falhas de leitura dentro do período de uso recomendado do dispositivo, devendo a contratada realizar a substituição imediata dos componentes com vício ou defeito sem custos adicionais ao município.

3.8. A execução contratual deverá assegurar o fornecimento integral do objeto contratado, sendo expressamente vedada a entrega de bens usados, recondicionados, com embalagens violadas, com prazo de validade próximo ao vencimento (conforme critérios estabelecidos nas condições de recebimento) ou em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade e Critérios Ambientais

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos ambientais e de gestão de resíduos por parte da licitante vencedora:

a) **Logística Reversa e Descarte Seguro:** A contratada deverá fornecer, junto com os lotes de seringas e sensores, materiais informativos impressos ou digitais (manuais/folhetos) orientando os usuários e profissionais de saúde sobre o descarte

seguro dos perfurocortantes e componentes eletrônicos em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018;

b) **Otimização de Embalagens:** Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, prioritariamente fabricadas com materiais recicláveis, biodegradáveis ou que gerem o menor volume possível de resíduos descartáveis no Almojarifado Central da Saúde;

c) **Logística de Distribuição Eficiente:** A contratada deverá planejar suas rotas de entrega de modo a minimizar as emissões de gases de efeito estufa, priorizando frotas de transporte que atendam aos limites de emissão de poluentes vigentes.

Indicação de Marca

4.2. Na presente contratação não será indicado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Vedação de Marca

4.3. Na presente contratação não será vedado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.6. Para esta contratação, será reservado exclusivamente o “**Item 2 - SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 100 UI**” à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

Participação de Empresas em Consórcio

4.7. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inexistência de justificativa técnica, econômica ou operacional que recomende sua vedação no presente caso.

4.7.1. A admissão de consórcios visa preservar a competitividade do certame e ampliar a possibilidade de participação de interessados, sem prejuízo do atendimento integral

das condições de habilitação, proposta, execução contratual e responsabilidade solidária previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

4.7.2. As empresas consorciadas deverão observar as regras específicas de participação, representação, responsabilidade solidária, constituição, registro e habilitação previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, os bens serão solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação mínima nem garantia de consumo integral dos quantitativos estimados registrados.

5.1.1. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

5.1.2. Como requisito indispensável para a execução do objeto, a contratada deverá comprovar e manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) **Registro na ANVISA:** Apresentar o comprovante de registro ou cadastro ativo dos produtos (seringas e sensores) junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com prazo de validade vigente;

b) **Prazo de Validade dos Insumos:** No ato da entrega, as seringas e os sensores de monitoramento de glicose deverão apresentar um prazo de validade remanescente de, no mínimo, 12 (doze) meses (ou 75% da validade total de fábrica), contados a partir da data de recebimento pelo município, garantindo o ciclo de vida útil e impedindo a perda de insumos por vencimento precoce;

c) **Rastreabilidade de Lotes:** Todos os produtos entregues deverão conter em suas embalagens externas a identificação clara do número do lote, data de fabricação e data de validade, permitindo o controle de qualidade e a rastreabilidade imediata pelo Departamento da Assistência Farmacêutica em caso de alertas sanitários.

Garantia do Produto

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Na hipótese de convocação, a contratada deverá indicar formalmente preposto, devidamente qualificado e com poderes para representá-la perante a Administração, apresentando seus dados de contato atualizados (telefone e e-mail), os quais serão utilizados para a realização de todas as tratativas administrativas, operacionais e contratuais, sendo o preposto considerado o canal oficial de comunicação entre as partes.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato.

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato

por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma que ocorrer a sessão pública serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade.

8.10.2. A data da emissão.

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.10.5. O valor a pagar.

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá conter, obrigatoriamente, os dados bancários para pagamento, incluindo banco, agência e número da conta corrente, os quais deverão estar vinculados ao titular do CNPJ do Contratado, vedada a indicação de dados bancários de terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para:

8.13.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.13.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.20. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

8.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/05/2026.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Como condição para a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor, deverão ser apresentados os seguintes documentos de comprovação de qualidade:

9.2.1. Certificados de Aprovação (CA), certificados INMETRO ou registros ANVISA válidos, conforme a natureza do item.

9.2.2. Catálogos técnicos dos produtos ofertados, para conferência das especificações descritas no Termo de Referência.

Forma de Fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de Habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7. Sociedade empresária (inclusive sociedade limitada) ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável.

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. O objeto social constante do contrato ou estatuto social da empresa deverá guardar compatibilidade com o objeto da contratação, sendo vedada a habilitação de empresa cujo objeto social seja manifestamente incompatível, admitindo-se a compatibilidade por afinidade ou correlação, desde que comprovada a capacidade para execução do objeto.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

9.21. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos municipais.

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista de Empresas Reunidas em Consórcio

9.25. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições de habilitação:

9.25.1. O consórcio deverá apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todas as empresas consorciadas, com indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração.

9.25.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

Qualificação Econômico-Financeira

9.26. Certidão Negativa de falência (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.27. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.27.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.27.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.27.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.28. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.29. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.31. As microempresas e empresas de pequeno porte, ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e, conseqüentemente, da comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) previstos nos itens 9.29 e 9.30, conforme o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

Disposições Gerais sobre Habilitação

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 126.644,00 (cento e vinte e seis mil seiscientos e quarenta e quatro mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, relativas ao exercício financeiro de 2026, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fernandópolis, sob a dotação orçamentária própria já prevista para esta contratação.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fernandópolis-SP, 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARTINS PINTO NETO

Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

5CB0E48A58C048CEB2165D501D807263

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE MARTINS PINTO NETO em 01/07/2026 10:48:47

CPF:***.***.708-30

Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5CB0E48A58C048CEB2165D501D807263>